



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2017 / 2018**

**PORTARIA DE Nº 022 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 c/c com o Inciso XI e XXVII do Regime Interno Cameral:

**CONSIDERANDO** – O Decreto Municipal nº. 3295/2017 de 20 de fevereiro do corrente ano.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - fica declarado ponto facultativo aos servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017.

**Artigo 2º** - Fica determinado das 7:00h às 12:00h, horário especial de trabalho no dia 24 de fevereiro de 2017.


**Artigo 3º** - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia – ES, 20 de fevereiro de 2017.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 20/02/2017

*Gilmara Passamani Pereira*  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1

  
**EVANDRO VERMELHO**  
**PRESIDENTE**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 20/02/2017  
SERVIDOR

*Cleomir de A. Zandominghe*  
Diretor Administrativo